

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 2

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
DPG Nº 029/2022**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

OBJETO: Finalidade de compartilhar reciprocamente melhorias e desenvolvimento na área da Tecnologia da Informação, mediante a disponibilidade dos sistemas de informações desenvolvidos por ambas as partes, bem como dos conhecimentos utilizados em sua construção e desenvolvimento, capacitação técnica, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:
19.267.144-2

FISCAL (DPEPR): Matheus Cavalcanti Munhoz (Defensor Público, Assessor de Projetos Especiais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 262/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Leonardo Alvite Canella	Defensor Público	14707755-6	01	21/10/2022	21/10/2022

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 018/2022
PROCESSO Nº 19.546.519-3
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - PROCESSO
Nº 17.405.302-2**

Objeto: Lote 01 – AQUISIÇÃO DE FORNO DE MICROONDAS

Beneficiária: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ: 08.533.577/0001-70).

Valor registrado: R\$ 31.999,68 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais com sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 06/10/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 261/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE



Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Rafael De Matos Souto	Defensor Público	20.134.209-4	03	16/11/2022	18/11/2022

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
E TÍTULOS AO INGRESSO NA
CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE
ORDEM JUDICIAL**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Em razão da decisão proferida nos autos nº 0058618-48.2022.8.16.0000, fica **CONVOCADA** a candidata Bárbara Morselli Cavallo, inscrição nº 6620004082, para a Prova Oral, que realizar-se-á **no dia 15/10/2022**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Para conhecer o local de realização da Prova Oral, a candidata deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**, que estará

disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva da candidata, devendo a candidata realizar a prova em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º A candidata deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munida do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**.

Art. 5º A candidata convocada para a Prova Oral deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura.

I - A Prova Oral consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do Edital de Abertura, cabendo à banca examinadora avaliar o candidato quanto: ao domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado a linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e dicção.

II - Durante a execução da prova oral, a candidata não poderá realizar nenhum tipo de consulta.

III - A etapa da Prova Oral realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a



realização da mesma.

IV - Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral, seja qual for o motivo alegado pela candidata, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da Prova Oral na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

V - Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova Oral, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

Art. 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Organizadora do IV
Concurso Público para Provimento de
Cargos de Defensores(as) Públicos(as)

**IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
E TÍTULOS AO INGRESSO NA
CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
PERÍCIA MÉDICA**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA, para o CONCURSO**

PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata abaixo relacionada para a **perícia médica, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos:**

DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA: 14/10/2022 (SEXTA-FEIRA)		
LOCAL: Delta Saúde ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, 593, Térreo, CEP: 80230-030, Curitiba-PR		
Nome	Inscrição	Horário de chegada
Marisa Fonseca Barbosa	6620005113	11h00min (Horário Local)

I - É responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado descrito neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munida de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.13.4 e 6.15:

“6.13.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –



STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na forma da Lei estadual n.º 18.419/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido pontuação/classificação nos termos dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.”

Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Organizadora do IV
Concurso Público para Provimento de
Cargos de Defensores(as) Públicos(as)

